



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE BUTIÁ

Prefeitura Municipal de Butiá - Gestão 2005/2008  
**BUTIÁ**  
PARA TODOS

LEI N° 2.700/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 160,00, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS E/OU CONVÊNIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

<b>ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>R\$ 160,00</b>
<b>U.Orc. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....</b>	<b>R\$ 160,00</b>
Projeto 1.116 – Enfrentamento aos Desastres Ambientais na Área da Saúde-Resol. 369/09.....	R\$ 160,00
4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituição.....	R\$ 160,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 160,00</b>

**Art. 2º** - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de Auxílio e/ou Convênios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em 18 de janeiro de 2012.

  
**PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
Em 18 de janeiro de 2012.

  
**EDILSON NUNES FRANCISCO**  
Secretário Municipal de Administração